



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5324 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.

PROMOVE POLICIAIS-MILITARES A
OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO NA
POLÍCIA MILITAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Cons-
tituição Estadual, e de conformidade com o art. 20, inciso III, do
Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1981, alterado pela Lei nº
305, de 07 de janeiro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polí-
cia Militar do Estado de Rondônia, ao posto de 2º Tenente PM de Ad-
ministração, os seguintes policiais-militares, na ordem de antigui-
dade que se segue, a contar de 21 de abril de 1991:

- SUB TEN PM RE 00192-5 JOSÉ CARLOS
DA ROCHA;
- SUB TEN PM RE 00030-9 JOSÉ ROBERTO
PINHEIRO DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vi-
gor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Ron-
dônia, em 29 de outubro de 1991, 1039 da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 2407 do dia 3/1/10 1971



PROMOVE POLICIAIS-MILITARES A
OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO NA
POLÍCIA MILITAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
em uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Const.
Federal, e de conformidade com o art. 2º, inciso III, do
Decreto-Lei nº 93-A, de 09 de março de 1961, alterado pela Lei nº
305, de 07 de janeiro de 1971,

D E C R E T O

Art. 1º - Ficam promovidos os Policiais Militares do Estado de Rondônia, no posto de 2º Tenente PM no 1º
minicentro, ou seguintes policiais-militares, na ordem de antiguidade
que se segue, a contar de 31 de abril de 1971:

- SUB 15M PM Nº 00193-2 JOSÉ CARLOS
DA ROCHA;

- SUB 15M PM Nº 00030-2 JOSÉ FORTES
RINHEIRO DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
Boa Vista, em 29 de outubro de 1971, 103ª da República.

OSWALDO PIANA RIBEIRO
Governador